



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 70/2022 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE HIGIDEZ FÍSICA

O **Presidente da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná** regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo Conselho da Polícia Civil (Subitem 23.2), no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no item 15 e no subitem 15.12 do Edital nº 002/2020, e em cumprimento à determinação judicial, **RESOLVE:**

- 1 **Divulgar** o resultado provisório em relação ao candidato relacionado no Anexo deste edital, o qual foi convocado por determinação judicial para participação na Prova de Higiene Física, a teor do Edital nº 55/2022.
- 2 **Informar** ao candidato que o inteiro teor do resultado provisório desta fase pode ser por ele consultado via desempenho individual disponível no site oficial do Núcleo de Concursos.
- 3 **Informar**, ainda, que o prazo para a interposição de eventual recurso terá início às **00h01min do dia 17/05/2022**, encerrando-se às **23h59min do dia 18/05/2022**.
- 4 **Alertar** o candidato que se por ventura for apresentar recurso sobre os motivos de sua inaptidão, da necessidade de fiel observância das disposições do subitem 15.12.12 (**“O pedido de revisão do Exame de Higiene Física deverá conter, de forma fundamentada, as razões pelas quais o candidato entende que a sua inaptidão não é incompatível com o cargo para o qual concorre, e será instruído com os documentos necessários a comprovar suas alegações, sendo imprescindível para admissibilidade do pedido o atestado médico que contenha o diagnóstico da doença (CID), assinado por médico especialista da área, especificando que a patologia apresentada não o impede de exercer o cargo”**).
- 5 **Recomendar** ao candidato que além das orientações constantes do presente edital, igualmente observe as demais disposições do Edital nº 002/2020 em relação a presente fase do certame.
- 6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
- 7 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, PR, 10 de maio de 2022.

(Assinado no Original)

FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Concurso



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Anexo

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA | REGIÃO: INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ

N.º DE INSCRIÇÃO-NOME DO(A) CANDIDATO(A)

011189 LEANDRO DE OLIVEIRA MARTINS Ampla Concorrência 0007259-59.2022.8.16.0000